DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1644** **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4
Vigilância Sanitária 20
Licenciamento Sanitário 20

Poder Legislativo 23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23
Audiência Pública 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.903 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 005/2025, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o afastamento da Professora PEB II – MATEMÉTICA: MARIA ROBERTA ORTEGA MANIERI MANIÁ, o Professor PEB II abaixo:

CLASS.	NOME	DISCIPLINA	CPF	PASEP
2°	GABRIELLE BELLOBRAYDIC	MATEMÁTICA	492.762.858-22	23839123069

2 – O Professor acima contratado, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.848/2025 com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3 - Esta Portaria, entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 16 de Setembro de 2.025. -.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 16 de Setembro de 2.025 .-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.904 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar a pedido** do cargo de CUIDADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a servidora: GIOVANA CRISTINA MEDEIROS, CPF nº 563.902.478-00 e PASEP nº 220.17315.87/6.

2 – Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 16 de setembro de 2.025.-.

_____
LUIZ ANTONIO ROGENTE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 16 de setembro de 2.025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____
MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

EDITAL Nº 01/2025

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Dourado, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público o presente Edital, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

1. DOS OBJETIVOS:

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dourado para o mandato com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2029.

2. DOS SEGMENTOS:

2.1 REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTO:

I – 01 representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 02 representantes dentre das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 02 representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 02 representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica.

2.2 O representante constante no item I será indicado, através de ofício, pelo Poder Executivo Municipal;

2.3 Os representantes dos itens II, III serão eleitos por suas respectivas categorias;

2.4 Os representantes do item IV serão eleitos por processo eletivo sem restrições decategorias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

2.5 Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.

3. PROCESSO ELETIVO

3.1 DAS ETAPAS

ETAPA 1: INSCRIÇÃO

Período: 17/09/2025 até 23/09/2025

Trabalhadores da educação, discentes e pais de alunos: deverão manifestar interesse na participação, através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), a ser entregue na sua Unidade Escolar no período indicado para inscrição.

O Conselho Escolar e a APM da unidade escolar, após recebimento das inscrições e deliberação em reunião própria para aprovação da inscrição de cada candidato, deverá encaminhar ao CAE, ofício com as indicações e as fichas de inscrições até a data de 23/09/2025.

Entidades civis organizadas: as entidades civis organizadas que tiverem interesse em participar do CAE deverão indicar seus representantes, devidamente escolhidos em reunião própria, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser encaminhada ao CAE, até a data de 23/09/2025, através de ofício, junto com os seguintes documentos:

ETAPA 2: ELEIÇÃO

O processo eletivo será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II e III no item 2.1 deste Edital.

II - os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

III - a convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola atendendo o disposto no edital publicado pelo Departamento Municipal de Educação

IV - Os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão da assembleia, **no dia 30 (terça-feira) de setembro, às 9:00 hs**, no Auditório do Departamento Municipal de Educação **(Rua José Bustani nº 600, Jardim Paulista)** especialmente convocada pelo Departamento Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

V - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o candidato mais velho.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

Não é permitido que o Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da Entidade Executora sejam membros do CAE.

A presidência e a vice presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do item 2.1 deste Edital.

5. DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionaismensalmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurançaalimentar nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos art. 3º ao art. 5º da Resolução nº6;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução nº06, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - SigeconOnline;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº6;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO:

Será divulgado o resultado final da eleição no site da Prefeitura de Dourado: https://www.dourado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

8. DA COMISSÃO

A comissão responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho da Alimentação Escolar - CAE Dourado é constituída pelos seguintes membros:

- Aparecida Donizeti Severino
- Alexandre Paglioni Busto
- Ana Priscila Reis de Sá

9. CONTATO CAE

Os Ofícios deverão ser entregues "Aos Cuidados da Comissão Eleitoral do CAE" noDepartamento Municipal de Educação, à Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista - Dourado/SP;

Para demais informações, a Comissão Eleitoral disponibiliza o contato através dotelefone (16) 3345-1519 das 08:00h às 17:00h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis. Os casos omissos ou excepcionais ficam sob deliberação da Comissão Eleitoral.

Renata Paloschi Martins dos Santos
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:	
E-MAIL:		
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA _____/____/_____		INSCRIÇÃO:
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:		
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
INDICAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA APM: ( )SIM ( )NÃO (Para preenchimento do Presidente da APM) Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:		
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião da APM, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2025. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.		

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA _____/____/_____	INSCRIÇÃO:
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: ( )SIM ( )NÃO (Para preenchimento do Presidente da Instituição)	
Data:____/____/_____	Assinatura e Carimbo:
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos documentos necessários, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2025. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

EDITAL Nº 01/2025

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Dourado, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público o presente Edital, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

1. DOS OBJETIVOS:

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Dourado para o mandato com início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2029.

2. DOS SEGMENTOS:

2.1 REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTO:

I – 01 representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – 02 representantes dentre das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 02 representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 02 representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica.

2.2 O representante constante no item I será indicado, através de ofício, pelo Poder Executivo Municipal;

2.3 Os representantes dos itens II, III serão eleitos por suas respectivas categorias;

2.4 Os representantes do item IV serão eleitos por processo eletivo sem restrições decategorias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

2.5 Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.

3. PROCESSO ELETIVO

3.1 DAS ETAPAS

ETAPA 1: INSCRIÇÃO

Período: 17/09/2025 até 23/09/2025

Trabalhadores da educação, discentes e pais de alunos: deverão manifestar interesse na participação, através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), a ser entregue na sua Unidade Escolar no período indicado para inscrição.

O Conselho Escolar e a APM da unidade escolar, após recebimento das inscrições e deliberação em reunião própria para aprovação da inscrição de cada candidato, deverá encaminhar ao CAE, ofício com as indicações e as fichas de inscrições até a data de 23/09/2025.

Entidades civis organizadas: as entidades civis organizadas que tiverem interesse em participar do CAE deverão indicar seus representantes, devidamente escolhidos em reunião própria, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser encaminhada ao CAE, até a data de 23/09/2025, através de ofício, junto com os seguintes documentos:

ETAPA 2: ELEIÇÃO

O processo eletivo será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II e III no item 2.1 deste Edital.

II - os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

III - a convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola atendendo o disposto no edital publicado pelo Departamento Municipal de Educação

IV - Os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão da assembleia, **no dia 30 (terça-feira) de setembro, às 9:00 hs**, no Auditório do Departamento Municipal de Educação **(Rua José Bustani nº 600, Jardim Paulista)** especialmente convocada pelo Departamento Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

V - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o candidato mais velho.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

Não é permitido que o Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da Entidade Executora sejam membros do CAE.

A presidência e a vice presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do item 2.1 deste Edital.

5. DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionaismensalmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurançaalimentar nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos art. 3º ao art. 5º da Resolução nº6;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução nº06, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - SigeconOnline;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº6;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO:

Será divulgado o resultado final da eleição no site da Prefeitura de Dourado: https://www.dourado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

8. DA COMISSÃO

A comissão responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho da Alimentação Escolar - CAE Dourado é constituída pelos seguintes membros:

- Aparecida Donizeti Severino
- Alexandre Paglioni Busto
- Ana Priscila Reis de Sá

9. CONTATO CAE

Os Ofícios deverão ser entregues "Aos Cuidados da Comissão Eleitoral do CAE" noDepartamento Municipal de Educação, à Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista - Dourado/SP;

Para demais informações, a Comissão Eleitoral disponibiliza o contato através dotelefone (16) 3345-1519 das 08:00h às 17:00h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis. Os casos omissos ou excepcionais ficam sob deliberação da Comissão Eleitoral.

Renata Paloschi Martins dos Santos
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:	
E-MAIL:		
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA _____/____/_____		INSCRIÇÃO:
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:		
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
INDICAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA APM: ( )SIM ( )NÃO (Para preenchimento do Presidente da APM) Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:		
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião da APM, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2025. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.		

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA _____/____/_____	INSCRIÇÃO:
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: ( )SIM ( )NÃO (Para preenchimento do Presidente da Instituição) Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:	
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos documentos necessários, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2025. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	

Vigilância Sanitária

Licenciamento Sanitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua Padre Sampaio, 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112
Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

A Supervisora da Vigilância Sanitária de Dourado DEFERE a Licença de Funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

CEVS: 351430408-360-000003-1-0
Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP DOURADO**)**
CNPJ/CPF: 43.776.517/0305-00
Endereço: RUA JORGE ASSUAD, 68 – JARDIM AEROPORTO – CEP: 13593-310 - DOURADO - SP
Resp. Legal: ANDRÉ LUIS GOIS RODRIGUES **CPF:** 132.390.498-05
Resp. Técnico: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA **CPF:** 293.327.678-07 **Conselho Prof.:** CRQ **No. Inscr.:** 04474148 **UF:** SP

CEVS: 351430408-360-000004-1-8
Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP SANTA CLARA**)**
CNPJ/CPF: 43.776.517/0305-00
Endereço: RUA JORGE ASSUAD, 68 – JARDIM AEROPORTO – CEP: 13593-310 - DOURADO - SP
Resp. Legal: ANDRÉ LUIS GOIS RODRIGUES **CPF:** 132.390.498-05
Resp. Técnico: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA **CPF:** 293.327.678-07 **Conselho Prof.:** CRQ **No. Inscr.:** 04474148 **UF:** SP

CEVS: 351430408 -873 -000001-1-6
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO (CASA ABRIGO MUNICIPAL)
CNPJ/CPF: 51.814.960/0001-26
Endereço: RUA RONDÔNIA, 142 – VILA SÃO JOSÉ – CEP: 13596-064 - DOURADO - SP
Resp. Legal: LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR **CPF**: 308.794.098-43
Resp. Técnico: RAQUEL DONATO **CPF:** 375.762.718-09 **Conselho Prof.:** CRESS **No. Inscr.:** 69762 **UF:** SP

CEVS: 351430408-861-000010-1-5
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO (HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO DE DOURADO - FARMÁCIA POPULAR)
CNPJ/CPF: 51.814.960/0001-26
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 327 – CENTRO –CEP: 13590-019 - DOURADO-SP
Resp. Legal: LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR **CPF:** 308.794.098-43
Resp. Técnico: NATALIA CECILIA SARTARELLI **CPF:** 357.380.948-08 **Conselho Prof.:** CRF **No. Inscr.:** 60150 **UF:** SP

CEVS: 351430408-477-000016-1-9
Razão Social: DOURAPHARMA LTDA (DOURAPHARMA)
CNPJ/CPF: 40.865.898/0001-85
Endereço: RUA DR. FRANCISCO BORJA CARDOSO, 529 – CENTRO – CEP: 13590-007- DOURADO - SP
Resp. Legal: MARCELA CHRISTINA BRUNELLI LUCAS **CPF:** 359.609.878-56
Resp. Técnico: MARCELA CHRISTINA BRUNELLI LUCAS **CPF:** 359.609.878-56 **Conselho Prof.:** CRF **No. Inscr.:** 54798 **UF:** SP

CEVS:351430408-477-000004-1-8
Razão Social: WALDIR LEANDRO (MORAUKY MULTIDROGAS – LOJA 01)
CNPJ/CPF: 61.512.224/0001-77
Endereço: RUA DOS FERROVIÁRIOS, 67 – JARDIM PAULISTA – CEP: 13596-036 -DOURADO-SP
Resp. Legal: WALDIR LEANDRO **CPF:** 982.801.398-34
Resp. Técnico: TACIANE C. DOS SANTOS SQUARELL**I CPF:** 332.315.138-04 **Conselho Prof.:** CRF **No. Inscr.: 62.049 UF:** SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua Padre Sampaio, 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112

Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

CEVS: 351430408-477-000015-1-1

Razão Social: EDEVANIA JOSEANE JARDIM LEANDRO (MORAUKY MULTIDROGAS – LOJA 02)
CNPJ/CPF: 31.049.803/0001-64
Endereço: RUA DR. MARQUES FERREIRA, 406 – CENTRO – CEP: 13590-027 - DOURADO-SP
Resp. Legal: EDEVANIA JOSEANE JARDIM LEANDRO **CPF:** 291.914.058-23
Resp. Técnico: EDEVANIA JOSEANE JARDIM LEANDRO **CPF:** 291.914.058-23 **Conselho Prof.:** CRF **No. Inscr.:** **4**9917 **UF**: SP

CEVS: 351430408 -864 - 00000-1-6
Razão Social: HELOISA HELENA BALESTERO VANNUCCHI (LABORATÓRIO SANTA HELENA)
CNPJ/CPF: 07.717.811/0001-57
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 526 – CENTRO – CEP: 13590-009 -DOURADO-SP
Resp. Legal: HELOISA HELENA BALESTERO VANNUCCHI **CPF:** 077.319.268-93
Resp. Técnico: HELOISA HELENA BALESTERO VANNUCCHI **CPF:** 077.319.268-93 **Conselho Prof.:** CRBM **No. Inscr.:** 2929 **UF**: SP

CEVS:351430408-863-000065-1-3
Razão Social: MDN – MEDICINA DO TRAFEGO LTDA
CNPJ/CPF: 41.348.564/0001-05
Endereço: RUA DR. LAÉRCIO COLAGROSSI, 109 – JARDIM PRIMAVERA - CEP: 13594-044 – DOURADO - SP
Resp. Legal: MARCELO DA DALTO NETO **CPF:** 161.960.808-14
Resp. Técnico: MARCELO DA DALTO NETO **CPF:** 161.960.808-14 **Conselho Prof.:** CRM **No. Inscr.:** 118748 **UF:** SP

CEVS: 351430408-863-000063-1-9
Razão Social: MAGRO & FIAMONCINI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME (OSMED)
CNPJ/CPF: 25.115.630/0001-32
Endereço: RUA DEMÉTRIO CALFAT, 660 – CENTRO – CEP: 13590-029 - DOURADO - SP
Resp. Legal: OSVALDO TADEU MAGRO **CPF:** 319.274.208-90
Resp. Técnico: OSVALDO TADEU MAGRO **CPF:** 319.274.208-90 **Conselho Prof.:** CRM **No. Inscr.:** 180790 **UF:** SP

CEVS: 351430408-871-000001-1-6
Razão Social: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO (ASILO SÃO VICENTE DE PAULA)
CNPJ/CPF: 47.599.048/0001-21
Endereço: PRAÇA DR JOSÉ BUZZÁ, 765 – CENTRO – CEP: 13590-035 - DOURADO-SP
Resp. Legal: TÂNIA MARIA ORTIZ **CPF**: 099.846.498-81
Resp. Técnico: DAIANE CRISTINA DOS SANTOS **CPF:** 405.680.378-12 **Conselho Prof.:** COREN **No. Inscr.:** 001117433 **UF:** SP

CEVS: 351430408-750-000003-1-0
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA VALENCISE LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.778/0001-09
Endereço: RUA HENRIQUE GONÇALVES, 329 – RESIDENCIAL AZALÉAS – CEP: 13593-080 - DOURADO - SP
Resp. Legal: MIGUEL ARCANJO VALENCISE **CPF:** 016.495.638-76
Resp. Técnico: MIGUEL ARCANJO VALENCISE **CPF:** 016.495.638-76 **Conselho Prof.:** CRMV **No. Inscr.:** 5057 **UF:** SP

CEVS: 351430408-863-000059-1-6
Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO BUCAL E ESTÉTICA LIMITADA (RAIO – X)
CNPJ/CPF: 14.255.278/0001-14
Endereço: RUA DOS FERROVIÁRIOS,16 – JARDIM PULISTA – CEP: 13596-036 - DOURADO-SP
Resp. Legal: FÁBIO BRAGA CARDOSO DOS SANTOS **CPF:** 301.197.958-84
Resp. Técnico Principal Equipamento: FÁBIO BRAGA CARDOSO DOS SANTOS **CPF:** 301.197.958-84 **Conselho Prof.:** CRO **No. Inscr.:** 83033 **UF:** SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Rua Padre Sampaio, 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112

Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

CEVS: 351430408-863-000035-1-4
Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO BUCAL E ESTÉTICA LIMITADA (CLÍNICA ODONTOLÓGICA)
CNPJ/CPF: 14.255.278/0001-14
Endereço: RUA DOS FERROVIÁRIOS,16 – JARDIM PULISTA – CEP: 13596-036 - DOURADO-SP
Resp. Legal: FÁBIO BRAGA CARDOSO DOS SANTOS **CPF:** 301.197.958-84
Resp. Técnico: FÁBIO BRAGA CARDOSO DOS SANTOS **CPF:** 301.197.958-84 **Conselho Prof.:** CRO **No. Inscr.:**
UF: SP

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Dourado, sexta-feira, 16 de setembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

Câmara Municipal de Dourado

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Dourado, nos termos do parágrafo único do artigo 48, §1º, I, da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população em geral para participar da realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **Projeto de Lei 025, de 28 de agosto de 2025, que trata do Plano Plurianual (PPA 2026-2029).**

Esta **Audiência Pública será realizada** no prédio da Câmara Municipal de Dourado e será transmitida ao vivo pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Dourado (Youtube e Facebook), na data de **01/10/2025, com início às 18:30h**, sendo apresentada pelo Servidor Ivan Cabrini Costa, inserido no cargo de contador efetivo da Câmara Municipal de Dourado.

Para maiores informações sobre como participar desta audiência pública por vídeoconferência, colocamos a disposição o e-mail: contabilidade@camaradourado.sp.gov.br e pelo telefone (16) 3345-1877.

A Audiência Pública é instrumento para a população tirar dúvidas, dar sugestões e conhecer mais sobre os projetos, programas e ações do Governo local para o ano de 2025.

Contamos com sua participação.

Dourado, 15 de agosto de 2025.

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO:35565879809

Assinado de forma digital por AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO:35565879809
Dados: 2025.09.15 10:40:00 -03'00'

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO

Presidente

www.camaradourado.sp.gov.br
camara@camaradourado.sp.gov.br
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27 Fone (16) 3345-18 77
Rua Dr. Marques Ferreira, 710 – Centro – CEP 13590-000